



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 151, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização de pagamento pela Superintendência.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 94, inciso XXVIII do Regimento Interno do CREA-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade na tramitação de processos de despesas no âmbito do CREA/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Superintendente do CREA/PA para autorizar os pagamentos de compromissos já assumidos, mediante contratos e demais despesas administrativas (água, luz, internet e afins), bem como ressarcimentos, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 10/06/2024 09:29:18, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.